CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR

INDICAÇÃO Nº 282/2025

A Sua Excelência o Senhor

Dionizio Aparecido Viaro

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/Paraná

O vereador abaixo-assinado, em conformidade com o art. 192 do Regimento Interno[1], solicita a Vossa Excelência, após a leitura em Plenário, o deferimento e o envio de ofício ao Executivo Municipal, indicando:

Que seja elaborado e implementado um projeto ou programa municipal que garanta o replantio de árvores sempre que houver a remoção de vegetação em áreas públicas ou em frente às residências. A Prefeitura poderá exigir que, a cada árvore removida, seja realizada a compensação com o plantio de uma nova árvore, podendo, inclusive, fornecer a muda necessária.

O programa deve prever acompanhamento e prazos para o replantio, preferencialmente no mesmo local ou em local adequado próximo, garantindo a reposição da arborização urbana.

Esta indicação visa assegurar que a remoção de árvores seja sempre compensada, fortalecendo a preservação da arborização urbana, promovendo a sustentabilidade, a preservação do ecossistema local, a manutenção da biodiversidade, o equilíbrio ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população.

Nestes termos, pede deferimento.

Gabinete Parlamentar, 5 dias do mês de setembro de 2025.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Fábio de Souza Silveira
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR 05/09/2025

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA

Vereador

[Assinado digitalmente]

1 https://sapl.sarandi.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5199/resolucao_no_002-2022_para_o_site.pdf

Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Identificador: 38d2a6fb-7fea-4148-98e5-7bcf61c3c4

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: legislativo@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br